



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.444/2024

Data: 21 de maio de 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil reais), conforme Resolução SESA 784/2019 referente Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de 2 Unidades Básicas de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.002 - Divisão dos Postos de Saúde do Município

10.301.1011.6-058 - Construção Unidade Básica de Saúde Julieta Lordani

0448 0350 09.02.05.20.1.621.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....585.000,00

10.301.1011.6-059 - Construção Unidade Básica de Saúde Domingos Zambon

0449 0350 09.02.05.20.1.621.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....585.000,00

Total.....1.170.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 350 - R\$ 1.170.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal